

Tecnologias na educação: mediação para os Direitos Humanos

Vera Lucia Spacil Raddatz

Resumo

Este estudo discute o papel das tecnologias na educação, na perspectiva de uma mediação para os direitos humanos na sociedade da informação, observando como a convergência das mídias pode contribuir para este processo. O uso das tecnologias na educação e a familiaridade dos sujeitos em fase de formação são elementos muito importantes na construção do processo de produção do conhecimento e podem representar o alargamento da discussão do direito à informação e dos direitos humanos. A função da educação é de humanizar o homem, por meio de um processo que reelabora o aspecto crítico dos sujeitos.

A convergência das mídias e as inúmeras possibilidades que a sociedade digital oferece no uso das tecnologias são um campo fértil para potencializar a produção do conhecimento e a educação para os direitos humanos. O mundo contemporâneo caracteriza-se por uma série de experiências compartilhadas por meio das tecnologias de informação e comunicação, mesmo com significativas diferenças culturais e sociais e dificuldades nas formas de acesso. Todos os dias são disponibilizados inúmeros conteúdos por meio da mídia impressa e eletrônica e pelos sites na internet, blogs, redes sociais e aplicativos via dispositivos móveis, que constituem as narrativas do cotidiano e as diversas leituras da realidade, tal como a percebem os sujeitos que acionam tais mecanismos.

A escola e a universidade são espaços formais de aprendizagem, hoje sofrendo atravessamentos de saberes outros, o que Martín-Barbero (2014) denomina *saberes-sem-lugar-próprio* e *saberes do ambiente tecnocomunicativo*, responsáveis pelas principais interferências que ocorrem naturalmente nesses lugares, a fim de repensar e transformar a sequência linear até então estabelecida. Há uma reinvenção do saber e da educação pela ação da comunicação, que para Paulo Freire (1983), é capaz de transformar os homens em sujeitos. A função da educação é de humanizar o homem, por meio de um

processo que reelabora o aspecto crítico dos sujeitos. A partir da comunicação são desencadeadas as condições para que se desenvolvam posicionamentos e opiniões acerca do mundo e das coisas, de forma a possibilitar uma compreensão mais racional e autônoma da realidade a ponto de poder intervir de forma participativa no que se apresenta.

Paulo Freire coloca a comunicação como a mediação para produzir o mundo, e desse ponto de vista, para a educomunicação, as tecnologias não são recursos, não são TICs, elas são uma mediação natural que permite ampliar o diálogo. Nessas condições, os sujeitos estariam mais bem preparados para reconhecer seus direitos, respeitar as diferenças e a diversidade e promover os direitos humanos a partir de suas próprias ações. As tecnologias não são a solução, mas um caminho curto para a interação entre as pessoas e a conquista de políticas na direção dos direitos humanos. Nesse contexto, a educomunicação é um fundamento que pode contribuir para a potencialização dos direitos humanos, a partir do uso humano das tecnologias. O ponto de partida, portanto, é o elemento humano que emerge como protagonista do processo de educação. Educar é percorrer os caminhos para educar-se com liberdade e orientação.

Educomunicação

Entende-se a educomunicação como um processo que integra diferentes campos de saber e práticas dentro e fora da sala de aula, envolvendo diversos atores sociais, como professores, alunos, educadores e até mesmo a família e as mídias. Onde houver uma intenção de trabalhar a produção do conhecimento ou de conteúdo, com sentido crítico, de modo a pensar sobre os processos de comunicação e informação, há a possibilidade de executar uma prática educacional. Isto pode ocorrer numa aula de qualquer componente curricular, numa rádio ou jornal escolar, por meio de um blog, programa de televisão ou até mesmo em casa, quando a família se sentir preparada para

trabalhar com tecnologias e meios de comunicação, a fim de completar o *ecossistema comunicativo* que pode se iniciar na escola.

Martín-Barbero(2003) define a educomunicação como um ecossistema comunicativo em que há uma conexão entre todos os elementos que implicam na educação e na comunicação, como fatores integrados para a produção do conhecimento. É preciso olhar esse contexto para:

[..] pensar no ecossistema comunicativo que constitui o entorno educacional difuso e descentrado em que estamos imersos. Um entorno difuso, pois está composto de uma mescla de linguagens e saberes que circulam por diversos dispositivos mediáticos, mas densa e intrinsecamente interconectados; e descentrados pela relação com os dois centros: escola e livro que a vários séculos organizam o sistema educacional (MARTÍN-BARBERO, 2003, p.67).

O ecossistema comunicativo ultrapassa os limites da instituição escolar porque é composto por elementos de dentro e de fora desse espaço, interligados por uma espécie de círculo imaginário em que são dispostos todos os recursos humanos e técnicos para criar ambientes em que se busque questionar, promover debates, pesquisar, descobrir, interagir, trocar, aprender e ensinar, ultrapassar os limites do óbvio e ir além, na direção das possíveis respostas às dúvidas inquietantes e das novas descobertas.

O conceito reflete ainda sobre a importância dessa realidade de construção da dialogicidade. Segundo Ismar de Oliveira Soares, a gestão comunicativa “trata-se de um campo voltado para a execução de políticas de comunicação educativa, tendo como objetivo a criação de ecossistemas comunicativos mediados pelos processos de comunicação por suas tecnologias” (2002, p.24).

As tecnologias proporcionam meios para a construção de conhecimentos em ambiente escolar e estimulam para que fora dele crianças e jovens, sejam incentivados a participarem de vivências e experiências coletivas, a fim de desenvolverem aptidões relacionadas à autonomia e liberdade de pensamento,

tornando-se cidadãos críticos para que possam manifestar as suas opiniões e pontos de vista e também sentirem-se seguros para reconhecer e garantir seus direitos.

A sala de aula, em qualquer nível, ocupa um lugar central para ser um ambiente de estímulo aos alunos, dada sua natureza coletiva e de convívio das diferenças. Práticas como, o uso das tecnologias, o diálogo entre educador e educandos e as trocas com os colegas fazem com que se fortaleça a base para a construção do conhecimento. Mesmo se for levado em conta a situação de exclusão que ainda se assiste em muitos locais destinados à educação, não se pode deixar de perseguir a ideia de que é neste tipo de espaço que também precisa ser aprofundada a discussão e a formação do conhecimento mediado pelas tecnologias, no sentido de compreendê-las para transformá-las. Acessando e produzindo informação, mais facilmente os jovens estarão preparados para fazerem uso do direito à informação.

O direito à informação

Entende-se que o direito à informação está diretamente ligado à democratização da comunicação e ao aproveitamento dos espaços para realizar ações que recaiam sobre o bem comum e para tornar a sociedade melhor. Bordenave (2004, p.93) afirma:

. O aproveitamento ótimo do poder da comunicação para a expressão, o relacionamento e a participação social, dentro de um projeto geral de transformação, implica a tomada de uma série de medidas pela sociedade, começando pela procura de novas formas de apropriação e administração dos meios, até melhores formas de capacitação das pessoas no uso da comunicação

Os meios de comunicação situam-se neste lugar possível de interagir com a sociedade de modo a produzir uma esfera pública, onde circulam os discursos dos cidadãos, indistintamente. O ordenamento jurídico classifica a liberdade de opinião

e de expressão, a liberdade de imprensa, a liberdade de reunião e associação como direitos relativos à esfera pública. Todos esses direitos estão garantidos na legislação, entretanto, em qualquer Estado Democrático de Direito, o maior desafio é realmente estabelecer o processo de igualdade para exercer essas liberdades.

O direito à informação refere-se à esfera pública e não se realiza em si mesmo, caracterizando-se como um direito-meio, portanto, necessário para ter acesso aos outros direitos. Gentilli (2005, p. 130) afirma que “é o direito de cada um ter acesso às melhores condições possíveis para poder formar as próprias preferências particulares, fazer suas escolhas e seus julgamentos de modo autônomo”. O autor explica ainda que esse direito leva o cidadão a desenvolver sua autonomia, a contribuir para melhorar o processo democrático e a conquistar sua emancipação humana.

O direito emancipatório é um direito de liberdade, é um direito cujo pressuposto básico é a liberdade de escolha, uma “prerrogativa” no entendimento de Dahrendorf. Direito à informação com características emancipatórias é o direito às informações concernentes aos direitos civis ou políticos (Gentilli, 2005, p. 131).

Do ponto de vista da democracia, os processos de produção e difusão dessas informações precisariam ter em vista o igual direito de todos a uma informação plural e livre, que leve a uma participação ativa na cidadania e a escolhas autônomas e independentes. Em outro trabalho (RADDATZ, 2014) discutiu-se que o exercício do direito à informação implica em três ações: Conhecer para Saber e Utilizar, o que significa que não basta ter acesso ao direito, mas estar ciente dos mecanismos que possam garantir que o sujeito usufrua desse direito de forma livre e autônoma no momento em que julgar pertinente ou necessário. Portanto, quem conhece sabe como, por que e quando deve fazer uso dos demais direitos, reconhecidos a partir do direito à informação.

Além dos meios tradicionais, as informações circulam em outro ambiente de comunicação, onde são gerados bilhões de ideias e compartilhados inúmeros conteúdos em velocidade recorde. A internet e as tecnologias móveis representam a relativização da mídia, mediante uma maior autonomia e empoderamento do cidadão. Face a este panorama e a uma maior probabilidade do acesso à informação em razão da convergência midiática, é importante refletir sobre a educação para os direitos humanos e as práticas educomunicativas.

Os direitos humanos

A defesa dos *direitos humanos*¹²⁷ também conhecidos como *direitos fundamentais*¹²⁸ ampliou-se nas últimas décadas no mundo inteiro, muito em razão das manifestações das minorias em espaços públicos e nas redes sociais e pela evolução das convenções internacionais. Os princípios que regem os direitos humanos são a liberdade, a igualdade e a fraternidade, inspirados nos ideais da Revolução Francesa de 1789 e sua Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Os direitos humanos, de acordo com a concepção clássica são classificados em três gerações: civis, políticos e sociais, os quais foram evoluindo para dimensões de direitos e conseqüentes novas denominações formuladas por diversos autores, como contextualiza Bedin (2002) em seu livro *Os direitos do homem e o neoliberalismo*. Segundo o autor, embora a concepção proposta por Marshall seja a mais aceita como paradigma para os estudiosos da área, possui uma grande lacuna, pois não abrange “a questão dos direitos do homem no âmbito internacional”. A partir disso, Bedin propõe “os direitos de solidariedade ou direitos de quarta geração” (p.42). Discutem-se hoje ainda questões como a da dimensão dos direitos da bioética e dos direitos virtuais.

¹²⁷Expressão empregada para denominar os valores e direitos formalizados nos tratados internacionais

¹²⁸Expressão que se refere ao mesmo conjunto de direitos humanos na Constituição.

Os direitos humanos são orientados por um sistema global de proteção, sob a coordenação da ONU – Organização das Nações Unidas, que tem a função de, a partir de tratados e organismos internacionais, manter em vigor uma ordem jurídica internacional, válida para todos os países. Desse modo, a ONU tenta assegurar o respeito à pessoa humana. Dentre os documentos mais importantes está a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, por meio da qual se estabeleceu um conjunto de direitos aplicáveis a todos os povos.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 ratifica o teor dos tratados internacionais, defende a igualdade de direitos e a redução das desigualdades sociais, promovendo a dignidade da pessoa humana e a defesa dos direitos fundamentais. As violações contra os direitos humanos a partir da Constituição são consideradas crimes e julgadas como tais.

Ainda há muito que explorar em termos de jornalismo e de consciência cidadã para que os direitos humanos se tornem uma das questões mais presentes na mídia e na sociedade. E é importante ressaltar a responsabilidade da comunidade, porque tais valores precisam ser trabalhados inicialmente pelas famílias e pelas escolas. Isso contribuiria – e muito – para diminuir o preconceito e as formas de violência, principalmente, contra as minorias. Desse ponto de vista, a educomunicação pode contribuir para uma sociedade mais humana.

Considerações Finais

A convergência das mídias e o uso consciente das tecnologias de interação representam para a questão dos direitos humanos uma maior possibilidade de estabelecer um diálogo aberto com a população, de modo que esta reflita sobre os seus direitos fundamentais. A escola, a família e as práticas educomunicativas são elementos centrais nesse processo que visa à produção do conhecimento e ao acesso à informação como fator potencializador das ideias em favor da justiça e da liberdade dos povos e dos direitos humanos.

Por meio da informação e do debate na esfera pública é possível chegar à valorização da pluralidade e da diversidade de ideias e ao respeito às diferenças e às particularidades, o que contribui para desenvolver a cultura da paz e do respeito aos direitos humanos.

As inúmeras realidades econômicas, sociais e culturais dificultam a implementação de políticas públicas que respeitem os direitos universais do homem. Mas dentro da perspectiva da convergência das mídias, os processos educomunicativos demonstram poder fortalecer a discussão e o esclarecimento sobre os direitos humanos, considerando que a sociedade ainda necessita desenvolver uma consciência cidadã acerca da temática aqui abordada, quebrando preconceitos, respeitando as minorias, o ambiente e a diversidade.

Uma comunicação de caráter social e educação para a cidadania devem estar comprometidas com a sociedade civil, com a democracia e os direitos humanos. E, por isso, não podem fazer um discurso na contramão da dignidade, da justiça e da paz. A comunicação é um canal importante para a mobilização e articulação dos debates e a escola um fluxo constante de formação de sujeitos e produção de conhecimento, lugares propícios para a multiplicação dos fundamentos e das razões dos direitos humanos.

Referências

BEDIN, Gilmar Antonio. **Os direitos do homem e o neoliberalismo**. Ijuí: Editora Unijuí, 2002.

BORDENAVE, Juan E. Diaz. **O que é comunicação**. 29ª reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 2004.

GENTILLI, Victor. **Democracia de massas**: jornalismo e cidadania: estudo sobre as sociedades contemporâneas e o direito dos cidadãos à informação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

_____. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. Globalização comunicacional e transformação cultural. In: MORAES, Dênis. (org.). **Por uma outra comunicação**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

_____. **A comunicação na educação**. São Paulo: Contexto, 2014.

SOARES, Ismar de Oliveira. **Gestão comunicativa e educação**: caminhos da educomunicação. São Paulo: Comunicação & educação, 2002.

RADDATZ, Vera Lucia Spacil. Direito à informação para o exercício da cidadania. In: **Revista Científica Direitos Culturais**. Santo Ângelo, v. 9, n. 19, p. 108-117, set./dez. 2014

Autora



Vera Lucia Spacil Raddatz é doutora em Comunicação e Informação; Profª do Programa de Pós Graduação em Direito - Mestrado em Direitos Humanos - e do Curso de Comunicação Social da UNIJUI. Coordena o NEIDH – Núcleo de Educação e Informação em Direitos Humanos e o Projeto de Pesquisa Mídia e Sociedade: o direito à informação. Integra o Projeto de Extensão: Rádio, Tecnologias e Empreendedorismo na Escola. Autora/Organizadora das obras: Educação e Comunicação para os Direitos Humanos e Comunicação, Cultura e Fronteiras. É Membro da ABPEducom. Contato: verar@unijui.edu.br.